



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 703 de 17 de junho de 2014.

Ementa: Julga as Contas da Administração Financeira do Município de Guapimirim, referente ao Exercício de 2012 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que os Vereadores aprovam e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - APROVAR de acordo com o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Inciso V do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim e com o Parágrafo 1º do artigo 224 do Regimento Interno, as Contas da Administração Financeira do Município de Guapimirim, referente ao **exercício de 2012**, de responsabilidade do Sr. Renato Costa de Mello Junior (período de 01/01 a 05/09/2012) e Marcos Aurélio Dias (período de 06/09 a 31/12/2012) - Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2014.

André de Azeredo Dias
Presidente